

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA

DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

Brasília, DF.

Em 5 de setembro de 2013.

CIRCULAR Nº 15/2013

Assunto: Frequência no Clube Naval de sócios efetivos e de sócios aspirantes (EN) do CN-RJ, em trânsito no Distrito Federal.

1-PROPÓSITO

Regular a frequência de sócio efetivo e de sócio aspirante (EN) do CN-RJ, em trânsito no Distrito Federal, e seus convidados.

2- INSTRUÇÕES

2.1 Os sócios efetivos e seus dependentes e os sócios aspirantes (Escola Naval), do Clube Naval do Rio de Janeiro (CN-RJ), quando em trânsito no Distrito Federal (DF) por período de até 30 dias, poderão frequentar o Clube Naval de Brasília (CNB), mediante a apresentação da carteira social do CN-RJ.

2.2 Os sócios efetivos e os sócios aspirantes (EN) do CN-RJ que estiverem em trânsito no DF por período superior a 30 dias deverão se cadastrar na Secretaria do CNB para usufruírem dos mesmos direitos.

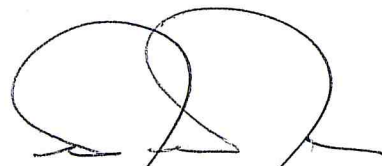
2.3 O CNB solicitará ao CN-RJ o repasse dos recursos referentes às mensalidades dos sócios efetivos do CN-RJ em trânsito por mais de 30 dias no DF.

2.4 Os sócios efetivos e os sócios aspirantes do CN-RJ em trânsito que desejarem convites individuais para não sócios deverão adquiri-los na Secretaria do CNB. Nesse caso, será emitido convite individual administrativo e cobrado o valor previsto em Circular, até o limite de 6 (seis) convites mensais. Somente o sócio titular poderá adquirir convites.

(Continuação da Circular nº 15/2013.....)

3 – VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor na data da sua assinatura e substitui a Circular nº 24/2012, do Gerente Departamental.



MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA
Contra-Almirante (RM1)
Gerente Departamental

Distribuição:

Comodoro

Vice-Comodoro

Diretores

Superintendente de Administração

Gerentes

Secretaria

Página do Clube na internet

Arquivo